

[illegible]

Prefeitura Municipal de São Tomé

C.N.P.J 35.381.178/0001-29
 INSC. ESTADUAL DE IMP. 001.000.000-00 FONE: (048) 3607-1380.
 CEP: 87220-000 PRAÇA SÁDOTE

PARANÁ

Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	08	3,0	24,0 pontos
Matemática Lógica	02	1,0	16,0 pontos

7.2.1 A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nos dois tipos de provas (prova escrita e objetiva de títulos).

7.3 Para o cargo de **Auxiliar de Contabilidade** Distrito a avaliação consistirá de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova escrita subjetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipos de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	08	3,0	24,0 pontos
Matemática Lógica	02	1,0	16,0 pontos

7.3.1 A classificação final será efetuada pelo orden decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino** a avaliação consistirá de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipos de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	4,0	40,0 pontos

7.4.1 A classificação final será efetuada pelo orden decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5 Para os cargos de **Mototaxista e Pedreiro** a avaliação consistirá de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipos de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	4,0	40,0 pontos

7.5.1 A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita e objetiva e prova prática).

B. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **24 de setembro de 2023**, com início às **09h00min**, sendo que o horário e o local será sempre divulgado no dia **6 de setembro de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Tome

CNPJ 25.381.170/0001-29
CEP: 87220-100
SAOTOME PARANÁ

realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo escolher inclusive a não participação da criança no Processo Seletivo.

11.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidato deverá ser acompanhado por uma acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim, não sendo responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova.

11.4. Não será permitido o uso de celulares portáteis por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusão definitiva da Coordenação do local, porém, não será permitida, caso haja disponibilidade, a uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que não seja utilizado para fins de comunicação, o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celular, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não seja utilizada para acondicionamento de tais aparelhos, necessariamente seja entregue após a saída da candidato do local de prova.

11.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa para sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência da candidatura e resultará em sua eliminação Processo Seletivo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será prior de preferência o candidato com maior idade.

12.2. Candidato maior que 60 anos, completados até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único, do Art. 18 da Lei 10.741/2003.

12.3. Candidato mais velho;

12.4. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

12.5. Maior pontuação na prova de Matemática;

12.6. Por sortitório e em caso, o mais velho, exceto os encasilhados na letra "d" deste artigo.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar das provas exceto o objetivo será divulgado no primeiro dia útil após a realização da última prova, no endereço: www.fcc.com.br e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Tome - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização de Provas Seleções Públicas: www.fccconcursos.com.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa RKC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil da publicação do objetivo de recurso contra:

a) Inscrições Indevidas;

b) Gabarito Preliminar;

c) Resultados Preliminares das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, tanto ao endereço eletrônico recursos@rkc.com.br, no site da empresa RKC, quanto ao endereço eletrônico recursos@saotome.pr.gov.br.

a) nome do candidato; ou

[illegible]

Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE / FAX: (0644) 3607-1280;
CEP: 87220 - 000 - SÃO TÔME - PARANÁ

- Executar atividades referentes à captação de alunos, encaminhando aos locais pré-determinados;
- Executar tarefas inerentes à função de escola como: preparo de laudos, relatórios, café, chá e outros;
- Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho proporcionando a limpeza e a arrumação;
- Receber alunos, alunos com deficiência, pais e responsáveis, encaminhando a lugares adequados;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em reportagens municipais, providenciando a limpeza e/ou manutenção nos locais onde se realizam as atividades;
- Verificar a existência de faltas de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando necessário para a realização de reparos;
- Realizar serviços de limpeza e manutenção e passar o lixo e o resíduo para a máquina ou ao ferro de passar conforme sua especificação;
- Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de higiene, alimentação especificada conforme diárias estabelecidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

- **Descrição sintética**
 - Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.
- **Descrição das atividades**
 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
 - Realizar procedimento de enfermagem como: vacinas, curativos e entensão, imobilização, nebulização, psf, consulta, planejamento, assistência, administração de medicamentos, administração de medicamentos, administração de medicamentos estabelecidas em programas de saúde pública, e outras técnicas aprovadas pela comissão de saúde, visita domiciliar, coleta de material para análise de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
 - Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e/ou capacidade de tomar decisões imediatas;
 - Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, sempre que exigido o planejamento e/ou avaliação;
 - Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como comitê de controle;
 - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
 - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente das doenças prietárias e de alto risco;
 - Manter registros e programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
 - Realizar cursos, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 - Participar na supervisão e avaliação do sistema de referência e contra-referência no sentido de diferentes níveis de atenção à saúde;
 - Realizar supervisão e eventualmente, tratamento de pessoas de enfermagem;
 - Participar em atividades técnicas de enfermagem em consonância com as demandas de saúde;
 - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNP 175 381 780001-29
PRACA PROFESSOR FRANK FECHER Nº 1006 FAX (0044) 3567-1280.
CPR - 872200 - 000 SAOTOME PR - PARÁ

Participar da elaboração e no realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, visando a atualizar o plano e a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudos a serem trabalhados com os alunos.

Interagir a equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

Preparar, executar e avaliar atividades que visem a melhoria do processo ensino.

Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Acompanhar o trabalho e o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do aula/dia em que se encontra.

Assessorar o aluno com acompanhamento de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos e cursos.

Preceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Manter o integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

Promover ao pais informadores sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

Participar das atividades do colégio da instituição educacional.

Assistir a pontualidade e assiduidade dos alunos, bem como a participação na administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações de cargo e as normas do regimento interno da escola.

Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

Realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, laboratórios e outros.

Participar do processo de inclusão social com necessidades especiais no ensino regular.

Preparar o aluno para o exercício da cidadania.

Participar da elaboração e aplicação do projeto pedagógico da instituição educacional.

Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

Zelar pelo cumprimento do currículo educacional.

Zelar pela manutenção e conservação da infraestrutura da instituição educacional.

Executar outras atividades inerentes à função.

Descrever de atividades educacionais.



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

Conduzir a construção e implementação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as adequações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetividade;

Dirigir o Conselho Escolar;

Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;

Participar das atividades colegiais da instituição educacional;

Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativo e pedagógicos;

Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor rendimento educacional;

Manter o controle da documentação e registros referentes das atividades da instituição educacional;

Manter arquivos de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;

Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Meiores e Funcionários (APMF), o Planejamento anual;

Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos;

Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;

Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional;

Participar efetivamente das reuniões pedagógicas e pedagógicas, orientando, orientando, grupos de estudo organizados pelo Departamento Municipal de Educação;

Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas;

Comunicar ao Departamento Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;

Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional;

Participar das discussões pedagógicas com a equipe de projeto pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo;

Solicitar orientações ao Departamento Municipal de Educação sempre que houver necessidade;

Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente ao Departamento Municipal de Educação;

Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências pedagógicas, tomando as providências cabíveis;

Executar outras atividades inerentes à função;

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais;

Conduzir o processo de elaboração e implementação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional;

Conduzir o Conselho de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional;



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docentes na realização da recuperação dos alunos com dificuldades de conteúdos curriculares;

Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, execução e avaliação);

Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem;

Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional;

Acompanhar e encaminhar a solução das dificuldades na aprendizagem à equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação para a realização de avaliação psicopedagógica;

Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;

Participar das atividades da colegião da instituição educacional;

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas de regimento interno da instituição educacional;

Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;

Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;

Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e pela rede pública municipal de ensino;

Participar de reuniões e cursos convocados pelo Departamento Municipal de Educação e direção da instituição educacional;

Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos;

Participar da manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;

Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;

Desenvolver experiências e materiais relativos à educação;

Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da instituição educacional;

Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

Executar outras atividades inerentes à função;

4. Coordenação educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino;

Assessorar as instituições educacionais quanto à proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

Aziar em consonância com as normas e regulamentos do Departamento Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem;

Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual;

Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições educacionais ou entre elas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;

Projetar e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativa das instituições educacionais visando a melhoria do ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino;

Assessorar a equipe administrativa-pedagógica das instituições educacionais no processo de elaboração, reestruturação, execução e avaliação do projeto político pedagógico;



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltados aos profissionais da rede pública municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação;

Projetar, planejar e atuar em eventos e cursos desenvolvidos no decorrer do ano letivo;

Participar do processo de avaliação de desempenho juntamente com os representantes dos demais setores do Departamento Municipal de Educação;

Representar o Departamento Municipal de Educação junto a outras entidades/instituições;

Participar, em conjunto com os demais setores do Departamento Municipal de Educação, na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede pública municipal de ensino;

Orientar e acompanhar os docentes no processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino;

Aplicar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições;

Participar ativamente do planejamento das ações do Departamento Municipal de Educação;

Participar de reuniões, cursos e eventos programados pelas instituições educacionais;

Assessorar as instituições educacionais;

Coordenar as áreas do conhecimento ou as áreas específicas de atuação, de acordo com o nível e modalidade de ensino, e em conformidade com o organograma do Departamento Municipal de Educação;

Executar outras atividades inerentes à função;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes do Departamento Municipal de Educação;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta pedagógica educacional;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Asegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação e recreio atendidas de forma adequada;
- Preparar situações em que a criança possa exercer sua autonomia;
- Implementar estratégias que promovam a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

Colaborar com projetos de atividades que envolvam a comunidade;

Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;

Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;

Participar de reuniões de cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocada(o) pela equipe diretora da instituição educacional, Departamento Municipal de Educação ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;

Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoar-se;

Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;

Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;

Dirigir e acompanhar as refeições das crianças, providenciando o recolhimento das louças, mandadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;

Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e saúde;

Incumbrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação;

2) Atividades de Suporte Pedagógico diretas à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Conduzir a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos independentes ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e a instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela prática de qualidade de ensino;
- Incumbrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P 75 381 178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280.
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

Anexo I

Presidência do Comarca

Período de Inscrição	28/08/2023 a 11/09/2023
Período para solicitação da inscrição	28/08/2023 a 29/08/2023
Homologação da inscrição	18/09/2023
Divulgação dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas	18/09/2023
Data de aplicação das Provas Objetivas	24/09/2023
Divulgação da Gabarito Preliminar	25/09/2023
Convocação para realização das Provas Práticas	28/09/2023
Data de aplicação das Provas Práticas	01/10/2023
Divulgação da Gabarito Final	06/10/2023
Divulgação das notas das Provas Práticas	06/10/2023
Divulgação da Resultado Preliminar	09/10/2023
Divulgação do Resultado Final	11/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP: 87110-000 – CNPJ/MF: 75.378.84/0001-70
e-mail: gmuaporemam@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 23/2023.

RATIFICAO à Dispensa de Licitação, de conformidade com o fultro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hotelaria/hospedagem, janta e café da manhã sendo: 01(um) diária extra do dia 27/08/2023 até 28/08/2023, para atender as necessidades dos atletas dos jogos da abertura do Município de Guaporema/PR.

Fornecedor	CNPJ	Valor
KS HOTEL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.	24.852.802/0001-43	6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

Guaporema, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP: 87110-000 – CNPJ/MF: 75.378.84/0001-70
e-mail: gmuaporemam@uol.com.br

DECRETO Nº 3199/2023.

Ementa: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública e interesse social para efeito de desapropriação, bens imóveis, localizados no município de Guaporema – Estado do Paraná, e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o preceito contido no art. 62, XI da Lei Orgânica do Município de Guaporema/PR;

Considerando a Lei Municipal nº 1081/2023, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno para ampliação do setor rodoviário;

Determino:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, os terrenos que somados possuem 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), dos lotes nº 09, 10 e 11, da quadra nº 214, com a matrícula nº 12.428 do Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha – Pr.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no caput, 50% (cinquenta por cento) é de propriedade de CARLOS ROBERTO DE GASPERIN e sua esposa a Sra. Eliete de Fátima de Gasperin, e, bens imóveis de propriedade do Rg nº 1.652.650-53/PR, inscrito no CPF sob nº 239.522.969-53 e ela, brasileira, portadora do Rg nº 2.246.940-1 e SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 722.881.169-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Bonópolis do Estado do Paraná, (Cidade de Bonópolis, centro) é de propriedade de LUIZ ANTONIO DE GASPERIN, brasileiro, divorciado, portador do Rg nº 1.373.826-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 457.597.409-97, residente e domiciliado na cidade de Guaporema-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP: 87110-000 – CNPJ/MF: 75.378.84/0001-70
e-mail: gmuaporemam@uol.com.br

Art. 2º - A referida área será destinada a ampliação do Setor Rodoviário do município de Guaporema – Estado do Paraná.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se; registre-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (24-08-2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONGREGO PÚBLICO CIPAR
RUA SÃO JANOÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87220-000 - FONE/FAX: (41) 3635-1751
CNPJ/MF: 86.709.458/0001-00 - E-MAIL: samaeop@uol.com.br
JAPURA-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VARIANDO A DEMANDA E NECESSIDADES DO SAMAE DE JAPURA-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Produtor/Forne	Marc	Unid	Qtd	Preço	Preço unit
1	SOLVENTE THIMER EM EMBALAGEM DE 500 ML	ALCOBES	UNID	30,00	18,87	566,10
2	UNIFORME TOLVA PARA PAINTS E EMBALAGENS 500L	VONDER	UNID	10,00	24,47	244,70
3	ADENSIVO BASTÃO DE 100 CM DESMONTAVEL PARA PINTAR	OTTO	UNID	10,00	18,48	184,80
4	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
5	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
6	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
7	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
8	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
9	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
10	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
11	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
12	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
13	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
14	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
15	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
16	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
17	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
18	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
19	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
20	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
21	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
22	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
23	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
24	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
25	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
26	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
27	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
28	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
29	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
30	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
31	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
32	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
33	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
34	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
35	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
36	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
37	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
38	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
39	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
40	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
41	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
42	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
43	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
44	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
45	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
46	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
47	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
48	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
49	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
50	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
51	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
52	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
53	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
54	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
55	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
56	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
57	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
58	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
59	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
60	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
61	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
62	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
63	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
64	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
65	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
66	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
67	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
68	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG	PORTLAND	UNID	10,00	18,48	184,80
69	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 50 KG					

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 101/2023, homologado em 18/08/2023.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias em geral.**
Empresa: **Jessika Mayara Leite Alencar** CNPJ nº 0811269929
Valor Homologado: **R\$ 140.308,50 (cento e quarenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	3	61301	Lenço umedecido neutro, conforme o termo de referência	UN	5265	R\$ 8,49	R\$ 44.699,85	use it fundo com 6
2	3	61301	Lenço umedecido neutro, conforme o termo de referência	UN	1755	R\$ 8,49	R\$ 14.899,95	use it fundo com 6
3	6	6622	BASTONETE, CAIXA COM C/ 75 UNIDADES, ANTIGERME, COM ALGODÃO 100% PURO, HASTES FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS	UN	2520	R\$ 1,36	R\$ 3.427,20	use it cx com 60
3	11	6627	Condicionador para cabelo, pote com 100gr, extra-cremoso, kids, com extrato de frutas, para cabelos sensíveis e delicados. Composição: água, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, petrolatum, ghtalral, citric acid, parfum, ci 16255 e ci 19140.	UN	1050	R\$ 9,95	R\$ 10.447,50	skala kids cx com 6
3	13	61233	Crema de Pentear Infantil, com fórmula balanceada para o uso diário, embalagens de aproximadamente 300 ml. Composto por : Água, Cetearyl Alcohol, Isopropyl Palmatate, Cyclomethicone, Paraffinum Liquidum	UN	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	seda kids cx com 12
3	18	6633	Fralda descartável infantil, tamanho P, até 4kg, de boa absorção, cobertura suave como tecido, barreira dupla anti vazamento, dermatologicamente aprovadas, com fitas reajustáveis para fechamento da fralda. Pacote com 100 unidades.	PCT	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00	babybless fralda com 4
3	19	6632	Unidade de fraldas descartáveis, unidade, tam m, para crianças de 5 a 9 kg, acondicionada em embalagem plástica com até 72 unidades, com barreira anti-vazamento, sistema de flocos para gel ultra-absorvente. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos, não propensos a causar	EMB	600	R\$ 49,75	R\$ 29.850,00	babybless fralda com 4

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Agosto de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 103/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 253/2023**, concernente ao Registro de Preços visando à **Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para o empresa: **MARIANO E SALVADOR LTDA** com vencimento dos **Itens 1 e 2 no valor total de R\$ 6.638,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2019
DISPENSA Nº 45/2019

OBJETO: locação de imóvel, situado à Avenida América nº 5.080, quadra A-5, data nº 13, para funcionamento da parte administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Faturamento, Transporte de Doentes, Diretoria Geral, Gabinete do Secretário de enfermagem e Programa Saúde da Família.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **APR – Administração e Participação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, *sito na Rua San Francisco, 141, Century Park, CEP 87.201-132, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.866/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Pagani, portador da Cédula de Identidade nº 1.967.194-1 SSP/PR e o CPF sob o nº 648.964.409-49, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
479/2019	16/08/2019	19/08/2020	19/08/2020	R\$ 192.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	19/08/2021	19/08/2021	R\$ 201.600,00	R\$ 393.600,00
Segundo	Prazo e valor	19/08/2022	19/08/2022	R\$ 216.000,00	R\$ 609.600,00
Terceiro	Prazo e valor	19/08/2023	19/08/2023	R\$ 216.000,00	R\$ 825.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **19/02/2024**.
2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 18.718,64 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 112.311,84 (cento e doze mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 937.911,84 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão de Administração 339039 fonte 303 08.004.10.304.0007.205 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 494 e 510

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Paulo Roberto Pagani
APR – Administração e Participação Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 103/2023, homologado em 22/08/2023.

Objeto: **Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno.**
Empresa: **MARIANO E SALVADOR LTDA**
Valor Homologado: **R\$ 668,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	52329	Carvão vegetal ativado, apresentação em pó, frasco ou sachê com 10g gramas. BR0446251.	UN	400	R\$ 10,16	R\$ 4.064,00
2	52330	Iodofórmio pó cristalizado, frasco com no mínimo 3 gramas. BR0419258	UN	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Agosto de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 688/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CHAPETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ramires, 698B, marginal da Rodovia PR 323, Km 304, Parque Industrial I, CEP 87507-011, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.283.779/0001-61**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 72/2023**.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de revisão mecânica dentro do período de garantia a ser realizada no Caminhão Volkswagen 17190 placa SDP085, lotado na Secretaria de Meio Ambiente; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: **R\$ 3.918,07 (três mil novecentos e dezoito reais e sete centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **60 dias.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 654/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIOTO ROCHA E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GOIÁS, 234, ZONA 1, CEP 87200-151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.341.352/0001-35**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 134/2022**.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: **R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 655/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VIA VEREADOR OSVALDO MELLO, 8533, ZONA 11, CEP 87200-040, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.198.685/0001-71**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 178/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapacaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 656/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSVALDO MELLO, 8533, ZONA 11, CEP 87200-040, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.198.685/0001-71**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapacaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 657/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205/974, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.127.184/0001-79**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 135/2022**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparo da Merenda escolar.

VALOR: **R\$ 18.668,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023 - Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 102/2023 de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	Lei	CNPJ	Valor R\$	Situação
AO FORTÉ DE MÉRITI INDUSTRIA	123/2026	29.622.057/0001-04	1.800.000,00	Classificada
METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA				
FLORIPAINES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	04.540.600/0001-01	1.938.750,00	Classificada
INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	SIM	08.946.024/0001-40	2.133.675,00	Classificada
KGZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	NAO	21.720.062/0001-48	2.291.835,45	Classificada
METALFLEX LTDA	SIM	08.296.553/0001-45	1.866.750,00	Classificada
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	41.171.531/0001-24	1.644.612,50	Classificada
RISSON E RISSON LTDA	SIM	24.244.057/0001-02	2.467.500,00	Classificada
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS	NAO	18.778.775/0001-58	1.125.000,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, b, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Agosto de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2022
Tomada de Preço Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3629-6797, Email: adm@construcaoemuramara.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-8 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em Umuarama/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	R\$ 1.588.389,99

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- R\$ 161.357,26	R\$ 1.427.032,73
3	valor			R\$ 217.588,57	R\$ 1.644.621,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 99.731,53 (noventa e nove mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.744.352,83 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), devendo incluído de novos materiais.
Dotação 07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021
PREGÃO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DOCUTECH INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. doutor Gastão Vidigal, 1088, Zona 8, CEP 87050410, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.119/0001-00, telefone 44 3269-1234, Email: docutech@docutech.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jeanne Carla Batista Padouni, portadora da Cédula de Identidade 5.204.691-2SSP e do CPF 005.109.949-48, residente e domiciliada em Maringá/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
406/2021	26/08/2021	26/08/2022	26/08/2022	R\$ 325.199,88

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	26/08/2023	26/08/2023	R\$ 360.395,76	R\$ 685.595,64
2	Valor			R\$ 15.016,40	R\$ 700.612,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **26/08/2024**.
2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 390.379,08 (trezentos e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.090.991,12 (um milhão e noventa mil e novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	55500	Serviço de impressão, atendendo aos equipamentos existentes, com franquia mensal de até 400.000 páginas/mês, em impressoras monocromáticas e coloridas), softwares de gestão, conforme termo de referência anexo ao processo (55500)	SVC	12	R\$ 31.534,62	R\$ 32.531,59	R\$ 390.379,08

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 – Apoio à Delegacia 339039 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Jeanne Carla Batista Padouni
DOCUTECH INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2022
Tomada de Preço Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3629-6797, Email: adm@construcaoemuramara.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-8 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em Umuarama/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	R\$ 1.588.389,99

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- R\$ 161.357,26	R\$ 1.427.032,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 217.588,57 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.644.621,30 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), devendo incluído de novos materiais.
Dotação: 07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 120/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedras britas, marroada, rachão e pó de pedra para manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de setembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/22- JUSSARAPREV

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na Rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karl's Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA ME, situada na Rua México, 135, Centro, na cidade de Morro Agudo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 16.894.007/0001-34, representada nesta ato por Jaeli Ricardo de Paula Paes, portador do RG. nº 25.456.431-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 223.236.258-29, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 06/2022 de 11/08/2022, identificador nº 06 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-se pelo período de 11/08/2023 a 10/08/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor pago mensalmente, conforme acordado entre as partes, permanece sem reajuste, ou seja de R\$200,00 (duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 11 de agosto de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 10 de agosto de 2023

WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA
Contratada

Marcio Oliveira Apolinário
Contratante

Testemunhas:

Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Leonardo Colauto Mori
RG. 8.405.72-5

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karl's Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6396/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Umid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0733	07	005	0824300080001	010000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.30.43	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Umid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0744	07	005	0824300080001	010000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.30.43	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de Agosto de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6395/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Umid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0219	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11	24.509,99
0224	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13	5.672,50
0304	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	3.000,00
1057	10	005	1030400092036	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.11	175.817,52
TOTAL							209.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.870/2022, de 07/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Umid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0069	03	001	0412200062005	00511	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	16.900,00
0221	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13	9.104,34
0234	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	4.118,14
0395	06	003	123650002015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CAIEI Sonho de Criança	3.3.90.32	3.000,00
0970	10	003	1030100092034	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	175.817,52
TOTAL							209.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de Agosto de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6394/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 777.750,00 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Umid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0089	05	002	0412800062006	010000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11	80.000,00
0102	03	003	0412200062007	010000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compras, Patrimônio e Almoxnarifado	3.1.90.11	80.000,00
0105	03	003	0412200062007	010000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compras, Patrimônio e Almoxnarifado	3.1.90.13	3.750,00
0303	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	50.000,00
0305	06	002	1236100102014	010000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	65.000,00
0312	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	18.500,00
0314	06	002	1236100102014	010000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	9.000,00
0365	06	003	123650002015	00103	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CAIEI Sonho de Criança	3.1.90.11	65.000,00
0374	06	003	1236500102015	00103	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CAIEI Sonho de Criança	3.1.91.13	8.500,00
0586	06	009	1339200112021	010000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.1.90.11	100.000,00
0692	07	004	0824400082025	010000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.11	280.000,00
1012	10	004	1030200092035	010000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	20.000,00
TOTAL							777.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); e na fonte de recurso nº 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 637.750,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme preceito do Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 106/2023 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.324.192/0001-81, com sede na Rua Luiz Zucolotto Filho, nº 149, Cj. Nova Aurora III, CEP: 86.340-000, telefone: (43) 9.9605-3094, na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO GRAVIMETRICO DOS RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
ORIGEM: Processo de PREGAO ELETRONICO Nº 35/2023 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: O período de execução e vigência é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

AGNALDO TREVISAN

Prefeito Municipal
(Original Assinado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tüneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de Carnes e Derivados, com data base em 1º de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 28 de agosto de 2023, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do SINTRACIA, para negociarem com o sindicato patronal da categoria acima mencionada e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho, ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral, será discutido e votado a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da categoria, abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-PR, 24 de agosto de 2023.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tüneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de Laticínios e Derivados, com data base em 1º de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 29 de agosto de 2023, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do SINTRACIA, para negociarem com o sindicato patronal da categoria acima mencionada e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho, ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral, será discutido e votado a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da categoria, abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-PR, 24 de agosto de 2023.

Cirso da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 45/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual recarga de extintores de incêndio para os diversos prédios públicos, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 45/2023, a favor da empresa classificada **EXTIN EXTINTORES LTDA**, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, com o valor global de **R\$10.135,00** (dez mil cento e trinta e cinco reais) referente aos itens nº 01; 02; 03; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09.

Jussara-PR, 24 de agosto de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA 182/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CELSO EVARISTO DA COSTA, inscrito no CPF nº 442.063.809-53, Matrícula Funcional nº 6262-6, Cargo: Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução das Transferências Voluntárias, cujo objeto seja o repasse de recursos destinados a execução de atividades inerentes ao atendimento da comunidade local, através do oferecimento de ações socioassistenciais através de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
AOS 24 DIAS, DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Atenciosamente,

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA 183/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.